



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO MUNICIPAL Nº 378, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Decreta Recesso Comemorativo das festas de final de ano nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e fundacional do Município de Itapicuru e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

#### DECRETA:

Art. 1º. RECESSO COMEMORATIVO das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, compreendendo o período de 24 de dezembro de 2019 a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º. O expediente normal e regular será retomado no dia 2 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 2 de dezembro de 2019.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito

ASTÉRIO MARCOS DE SENA FILHO  
Procurador Geral do Município